



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porciúncula

Rua César Vieira, nº 105 - Centro 28.390-000

Tel: (022) 3842-1221 Fax: (022) 3842-1388

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.668/2007.

“ Denomina de Rua José Antonio de Abreu a rua projetada 5, localizada no Empreendimento Santa Rita de Cássia, do Município de Porciúncula.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04/04/90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Antonio de Abreu a rua projetada 5, localizada no Empreendimento Santa Rita de Cássia, na sede do Município de Porciúncula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2007.

Carlos Sérgio de Paula Porto
Prefeito